

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna publico que o auto de infração ambiental nº 822/2017, e o boleto referente a multa no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), estão disponíveis para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.02.123.0540.001, lote nº 17 - Quadra D, em nome do (a) Sr(a) CICERO AUGUSTO DA SILVA E SONIA M PAES MACHADO ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no art. 2º, I c/c art. 4º, I da Lei Municipal 3480 de 3 de julho de 2015. Em caso de não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna publico que o auto de infração ambiental nº 760/2017, e o boleto referente a multa no valor de R\$ 301,00 (trezentos e um reais), estão disponíveis para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.03.248.0430.001, lote nº 43 - Quadra 10 a auto de infração ambiental nº 761/2017, e o boleto referente a multa no valor de R\$ 301,00 (trezentos e um reais), estão disponíveis para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.03.248.0420.001, lote nº 42 - Quadra 10, em nome da Srª MADALENA GOMES DO NASCIMENTO PADOVANI ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no art. 2º, I c/c art. 4º, I da Lei Municipal 3480 de 3 de julho de 2015. Em caso de não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna publico que o auto de infração ambiental nº 758/2017, e o boleto referente a multa no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), estão disponíveis para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.02.136.0063.001, lote nº 6P,7P - Quadra, em nome do Sr. RUI PADOVANI E OUTROS ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no art. 4º inciso II da Lei Municipal 3480 de 3 de julho de 2015. Em caso de não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna publico que o auto de infração ambiental nº 771/2017, e o boleto referente a multa no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), estão disponíveis para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.02.199.0090.001, lote nº 09 - Quadra C, em nome do Sr. COOP. DE TRANS. DE C. L. S. P. E LOGÍSTICA DE SALTO ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no art. 4º inciso II da Lei Municipal 3480 de 3 de julho de 2015. Em caso de não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.

CMDDA

CONVOCAÇÃO

JOSE GERALDO GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem por meio deste CONVOCAR nos termos do §3º do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.496/15, as entidades que tenham em seus estatutos o objetivo de defender, cuidar e proteger os animais, contemplando obrigatoriamente animais domésticos e silvestres, legalmente constituídas e com sede no Município de Salto, ou grupos que atuem no mesmo segmento e que tenham amplo reconhecimento por parte da comunidade, para REUNIÃO a ser realizada no dia 30/11/2017, a partir das 09:00 horas, na Prefeitura da Estância Turística de Salto, no endereço Rua Nove de Julho, nº 1053, Via Nova, Salto-SP, para indicação dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais.

Publique em jornal de grande circulação



Ligue já: 11. 3729-6600

Faça o orçamento das suas publicações com a **Gazeta**



- ▶ Editais
- ▶ Balanços
- ▶ Atas
- ▶ Comunicados
- ▶ Avisos



Anuncie: 11. 3729-6600

comercial@gazetasp.com.br www.gazetasp.com.br